



Resolução Nº 006 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 17 de outubro de 2024.

Aprova o Plano Regional de Contingencia das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2024/2025 do Escritório Regional de Saúde de Juara Região do Vale do Arinos.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO ARINOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

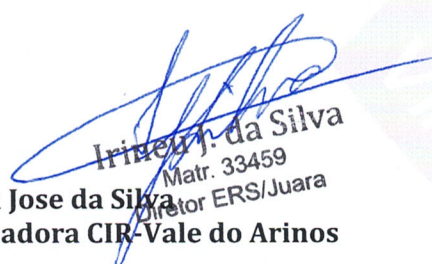
- I. O DECRETO Nº 7.508/2011** que Regulamenta a Lei nº 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providencias.
- II. As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue.**
- III. Resolução Nº 005/2024 da Comissão Intergestores Regional do Vale do Arinos** que Aprova os Planos Municipais de Contingencia das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2024/2025 dos Municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã situados na região do Vale do Arinos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Regional de Contingencia das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2024/2025 do Escritório Regional de Saúde de Juara Região do Vale do Arinos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 17 de outubro de 2024


Irineu Jose da Silva
Matr. 33459
Diretor ERS/Juara
Coordenadora CIR-Vale do Arinos


Vania Cassia Magayevski
Vice - Regional COSEMS/-MT